

CONSIDERANDO a existência do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, na Estrutura Organizacional da Administração Indireta do Município, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.458, de 10 de outubro de 2011, que altera o Art. 7º, inciso I e Art. 20 da Lei Municipal nº 4.400, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre o quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, denominado anexo III e que dá outras providências;

CONSIDERANDO que o referido cargo encontra-se sem ocupação;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação pelo Diretor Executivo do SAAEP;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. ANDRESSA FREITAS LEMOS DOS VALES para ocupar o cargo de Assessor Técnico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2024.

Art. 3º. Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 01 de Agosto de 2024.

Elson Cardoso de Jesus

Diretor Executivo - SAAEP

Decreto nº 1698/2021

Protocolo: 26422

PORTARIA Nº 707 DE 05 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA O SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 1407/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP E A EMPRESA EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 4.385, de 11 de agosto de 2009, bem como nas disposições legais presentes no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a formalização do contrato nº 1407/2024, cujo objeto é aquisição de hidrômetros, dispositivos de corte (aplicador flexível para ramal, dispositivos de O.B – balas de suspensão) lacres antifraude e caixas de proteção de hidrômetros, conforme necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – PA.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para atuar como fiscal da execução da referida contratação, a teor do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MARIVALDO DE SOUZA BEZERRA, portaria Nº 0015/2021, e o servidor WAGNER DE JESUS CONCEICAO POMPEU, portaria nº 641/2021 para atuar como Fiscal e Suplente do Fiscal para em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, atuar como fiscal da execução do contrato nº 1407/2024.

Art. 2º. Determinar que o fiscal designado por esta autarquia cumpra as disposições legais inerentes à fiscalização da execução do objeto do Contrato nº 1407/2024, bem como as determinações legais estabelecidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Determinar que seja expedida notificação à empresa contratada acerca da presente designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 05 de Julho de 2024.

Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 05 de Julho de 2024.

Elson Cardoso de Jesus

Diretor Executivo - SAAEP

Decreto nº 1698/2021

Protocolo: 26424

PORTARIA Nº 028 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA O SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 1340/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP E A EMPRESA JA CONSTRUÇÕES EIRELI E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 4.385, de 11 de agosto de 2009, bem como nas disposições legais presentes no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a formalização do contrato nº 1340/2024, cujo objeto é aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para atuar como fiscal da execução da referida contratação, a teor do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JOÃO HENRIQUE FIGUEIRA AREIA, matrícula nº 067/17, e a servidora MARIANA MOREIRA ABREU DOS SANTOS, contrato nº CT-3003/2023 para atuar como Fiscal e Suplente do Fiscal para em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, atuar como fiscal da execução do contrato nº 1340/2024.

Art. 2º. Determinar que o fiscal designado por esta autarquia cumpra as disposições legais inerentes à fiscalização da execução do objeto do Contrato nº 1340/2024, bem como as determinações legais estabelecidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Determinar que seja expedida notificação à empresa contratada acerca da presente designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 05 de Janeiro de 2024.

Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 05 de Janeiro de 2024.

Elson Cardoso de Jesus

Diretor Executivo - SAAEP

Decreto nº 1698/2021

Protocolo: 26425

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIAS

ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº 481/2024

DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, caput, e inciso VI, alínea 'a', do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o falecimento de Ana Isabel Mesquita de Oliveira (Bel Mesquita), ex- Prefeita do Município de Parauapebas/PA, no dia 19 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados ao Município de Parauapebas como cidadã e agente político, tendo exercido dois mandatos de Prefeita de Parauapebas, no período de 1997 a 2004, além de ter exercido o mandato de Deputada Federal;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e reconhecimento pelos serviços prestados ao Município de Parauapebas/PA em decorrência do falecimento desta ilustre cidadã e respeitável líder política.

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR luto oficial, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, pelo prazo de 03 (três) dias, em virtude do falecimento de Ana Isabel Mesquita de Oliveira (Bel Mesquita), ex-prefeita do Município de Parauapebas.

Art. 2º As bandeiras da sede da Câmara Municipal de Parauapebas deverão permanecer a meio mastro durante o período mencionado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º DECRETAR ponto facultativo na Câmara Municipal de Parauapebas no dia 20 de setembro de 2024.

Art. 4º Estão excluídas desta previsão as unidades administrativas cujos serviços não admitam paralisação, cuja avaliação ficará a cargo das respectivas chefias, que poderão estabelecer regime de escala ou plantão entre seus servidores.

Art. 5º A jornada porventura realizada nos dias de ponto facultativo será remunerada normalmente; somente serão reputadas como extraordinárias as horas laboradas além da carga horária diária.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 19 de setembro de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 26426

ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº 482/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 149 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municípios de Parauapebas – que dispõe que todo servidor, inclusive o ocupante de cargo em comissão, terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias de férias remuneradas, após cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de férias apresentado pela servidora abaixo nominado, referente ao gozo de 10 (dez) últimos dias restantes do período aquisitivo de 25/09/2022 a 24/09/2023, chancelado por sua chefia imediata, e a confirmação do Departamento Pessoal de que a mesma atende aos requisitos legais para sua concessão.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora MÁRJARA ALYNE MULATO SAMPAIO DE CARVALHO, matrícula nº 0442012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Parlamentar, no período de 02 a 11 de outubro de 2024, lotada na Procuradoria Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 19 de setembro de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 26427

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PORTARIA Nº 480/2024

DESIGNA CHEFE INTERINO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO que o Departamento de Patrimônio na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Parauapebas, cuja coordenação compete a servidor efetivo designado pela Presidência da Mesa Diretora, nos termos da Resolução nº 017/2015, deve ter substituto legalmente indicado em casos de férias, licenças ou outros afastamentos, de modo a não comprometer os trabalhos do órgão e da Câmara Municipal, nos termos do art. 52 da Lei Municipal nº 4.231/2002;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora Cleidiane de Oliveira Ferreira, em virtude de férias, concedida pela Portaria nº 446/2024, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 28 de agosto a 26 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOBERLAN LINDOSO LUSTOSA, Agente Parlamentar, Matrícula nº 0562283, lotado na Diretoria Legislativa, para responder interinamente como Chefe do Departamento de Patrimônio, em substituição a servidora CLEIDIANE DE OLIVEIRA FERREIRA, Contadora, Matrícula nº 0372012, pelo período de afastamento concedido pela Portaria nº 446/2024.

Parágrafo único. Fica alterada a lotação do servidor designado, da Diretoria Legislativa para o Departamento de Patrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2024.

Parauapebas, 19 de setembro de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
 Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 26416

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PORTARIA Nº 479/2024

DESIGNA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, inciso IV, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, compete à Administração, na execução dos contratos por si firmados, designar representante para acompanhar e fiscalizar seu fiel cumprimento;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora HILDEGARD GONÇALVES FRAZÃO, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico II, Matrícula nº 0569387, inscrita no CPF/MF 450.***.***-34, lotada no Departamento de Contabilidade, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 20220003, firmado com a Empresa Maryah Onilce Accounting Eireli, que tem por objeto a contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em contabilidade pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Art. 2º No exercício de sua função, o(a) Fiscal de Contratos representará a Câmara Municipal de Parauapebas perante a Contratada e zelará pela fiel execução do objeto pactuado, exercendo atividades de orientação, fiscalização, acompanhamento e controle, devendo, observadas as peculiaridades de cada contrato:

I – anotar, de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;

II – conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como a observância dos prazos fixados no contrato, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do representante da Contratada para instrução de eventual procedimento administrativo para sanção contratual;

III – comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de penalização;

IV – exigir que a Contratada substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade expirado ou a vencer em curto espaço de tempo e que, por estes motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela Administração;

V – comunicar imediatamente à Contratada a escassez ou falta de material que estejam dificultando a realização dos serviços, quando tal fornecimento seja de sua obrigação;

VI – recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar o desfazimento, ajustes ou correções necessárias à adequação ao objeto contratual;

VII – receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII – testar o funcionamento dos equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – encaminhar ao setor competente, quando for o caso, máquinas e equipamentos cujo recebimento esteja condicionado a laudo técnico de conformidade com o objeto contratado;

X – analisar, conferir e atestar as medições e notas fiscais apresentadas pela Contratada;

XI – encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XII – comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, em desacordo com previsão editalícia ou sem prévio conhecimento da Câmara;

XIII – fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da Contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIV – verificar, por intermédio do representante da Contratada, a utilização, pelos empregados da empresa, dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente;

XV – exigir, por intermédio do representante da Contratada, a utilização de crachá e uniforme por seus empregados quando o serviço for executado nas dependências da Câmara Municipal de Parauapebas, assim como que estes apresentem conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

Parágrafo único. O rol de atribuições deste artigo não exclui outras atividades nele não previstas, se necessárias ao bom cumprimento do encargo atribuído ao(a) servidor(a) ora designado(a).

Art. 3º O(a) servidor(a) designado(a) no artigo 1º desta Portaria atestará ciência de suas responsabilidades oriundas do exercício da função de fiscal de contrato mediante assinatura no Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2024.

Parauapebas/PA., 19 de setembro de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
 Presidente da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 479/2024

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, HILDEGARD GONÇALVES FRAZÃO, ocupante do cargo de provimento comissionado Assessor Técnico II, Matrícula nº 0569387, inscrita no CPF/MF 450.***.***-34, lotada no Departamento de Contabilidade, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 20220003, firmado com a Empresa Maryah Onilce Accounting Eireli, que tem por objeto a contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em contabilidade pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Em _____/_____/_____, _____

Fiscal do Contrato - Titular

Protocolo: 26417



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br, sexta-feira, 20 de setembro de 2024 às 07:53:38.